

Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões. 07/03/1988

(Rubrica do Presidente)



Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, / / 19

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR
Sala das Sessões, 25/04/1988

(Rubrica do Presidente)

ASSUNTO: 155
PROJETO DE LEI 119/87

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

= Autorizando o Poder Executivo Municipal a suplementar em R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzados) no Orçamento da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

A U T U A Ç Ã O
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1988
Presidente: Solimar Bueno Patrício
Vice-Presidente: Cléo Alves Machado
1º Secretário: Nicolau Lopes
2º Secretário:

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

REGISTRE-SE
E ARQUIVE-SE
Sala das Sessões, 25 104 119 88
(Rubrica do Presidente)

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 1988

OF/GP/Nº 082/88

PL-155/88


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 25.04.88	NUMERO 0368/88
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO LPL-313/CM

Ilustre Senhor Presidente :

Solicito a V. Ex^a. a especial fineza de retirar da pauta de votação dessa douta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 017/87, uma vez que este Executivo não vê necessidade de sua aprovação .

Reitero, ao ensejo, as minhas cordiais saudações e profundo apreço .

Atenciosamente


Roberto Valadao Almekdice
Prefeito Municipal

Ilm^o. Sr.

Solimar Bueno Patrício

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Itapemirim, 14 - Centro

Nesta



Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

Nicolau Depes

para relatar.

Sala das Comissões, 08/03/1988

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N. 158/87
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR: EDIL NICOLAU DEPES

Somos pela aprovação do projeto.

Juarez Tavares Matta

JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente

Nicolau Depes

NICOLAU DEPES

Relator

JOSÉ JOÃO SARTÓRIO

Membro

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.

Sala das Sessões, 25/04/1988

(Rubrica do Presidente)

Cleó Machado

para relatar.

Sala das Comissões, 23/03/1988

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 0158/87

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR:

Somos favoráveis a aprovação do Projeto.

[Handwritten signature of Párcy Secchin]

PÁRCY SECCHIN

Presidente

[Handwritten signature of Cleó Machado]

CLEÓ A. MACHADO

Relator

LAURITO CAMPOS

Membro

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.

Sala das Sessões, 25/04/1988

(Rubrica do Presidente)

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR,
Sala das Sessões, 25/04/1988

(Rubrica do Presidente)

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 04/03/1988

MENSAGEM

(Rubrica do Presidente)

~~Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.~~

~~Sala das Sessões,/...../19.....~~

~~(Rubrica do Presidente)~~


Excelentíssimos Senhores Vereadores :

A Faculdade de Direito, como as demais Escolas do País, vem enfrentando dificuldades de toda ordem, no sentido financeiro .

Agora, chegando ao final de mais um ano letivo , tentando equilibrar, de forma justa e coerente, a situação daquela Escola, por parte da Administração, apresentamos aos Excelentíssimos Senhores Edis, dessa Egrégia Casa de Leis, o presente projeto para sua apreciação e votação, o que possibilitará atender a um programa orçamentário que teve por consequência a desastrosa e incontrolável inflação monetária, que vem assolando nosso país .

Assim, visando a uma harmonia na estrutura orçamentária daquela Autarquia e, através do que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 , Vossas Excelências saberão avaliar o presente projeto, à luz da justa necessidade que ora se apresenta, por estarem imbuídos do maior e melhor sentimento democrático, em atender de forma, como sempre, cordial e atenciosa .

Atenciosamente


Roberto Valadao Almokdice

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/87

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR, COM INDICAÇÃO DE RECURSOS .


A Câmara Municipal de Cachoeiro de Ita-
pemirim, Estado do Espírito Santo, DE-
CRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplemen-
tar em Cz\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa
mil cruzados) no Orçamento da Faculdade de Direito de Cachoeiro
de Itapemirim, Autarquia Municipal, para atender a despesas com
Pessoal Civil, conforme Ofício nº 200/87 .

Parágrafo Único - O recurso para atendimento da dotação
suplementar, será o disposto no artigo
43 , II , § 1º , da Lei Federal nº 4.320/64 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con-
trário .

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 1987


Roberto Valadao Almoedice
Prefeito Municipal

DATA
25/11/87

NUMERO
155
~~158~~/87

DESTINO:

CÓDIGO:

Pequeno - L.P.2-313Km